



NOTA TÉCNICA

ORIENTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS –
PREPARAÇÃO E RESPOSTA A
EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS

DEFESA CIVIL



PALAVRA DO PRESIDENTE



A estiagem severa prevista para 2025 exige de todos nós, gestores municipais amazonenses, uma postura firme, preventiva e articulada. A experiência recente de secas extremas em nosso estado mostrou que a antecipação e o planejamento fazem toda a diferença para proteger vidas, garantir a continuidade dos serviços essenciais e reduzir os impactos sociais, econômicos e ambientais.

A Associação Amazonense de Municípios (AAM) reforça seu compromisso em estar ao lado de cada prefeitura neste momento desafiador. A presente Nota Técnica reúne orientações práticas, fundamentadas em normas legais e em experiências exitosas, para que os municípios estejam preparados para enfrentar os efeitos da estiagem e das queimadas que historicamente a acompanham.

Nosso propósito é fortalecer a capacidade de resposta local, em cooperação com os governos estadual e federal, garantindo que as populações mais vulneráveis recebam assistência de forma rápida e eficaz. Este é um momento em que a união dos municípios, a troca de experiências e a atuação conjunta se tornam instrumentos essenciais para a resiliência de toda a região amazônica.

Contem com o apoio técnico da AAM para orientar, articular e defender os interesses municipais. Unidos, seremos mais fortes diante das adversidades climáticas que se apresentam em 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Anderson José de Sousa".

Anderson José de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS



ORIENTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS – PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS (ESTIAGEM E QUEIMADAS 2025)

Área: Defesa civil/Núcleo Técnico da AAM	Produzido em: Setembro de 2025
E-mail: defesacivil@aam.org.br	Capa e diagramação: Comunicação AAM

CENÁRIO HÍDRICO NO AMAZONAS: QUEDA GENERALIZADA COM VARIAÇÕES REGIONAIS

De acordo com **Relatório Técnico da Defesa Civil do Amazonas, com base nos prognósticos climatológicos e hidrológicos para o trimestre: julho, agosto e setembro de 2025**, a maioria das calhas dos rios no Amazonas e em áreas vizinhas estão em um processo de transição da cheia para a vazante.

A tendência de queda no nível dos rios é generalizada no Amazonas, mas a velocidade e a intensidade da vazante variam significativamente entre as bacias.

Enquanto rios como o **Juruá** e o **Purus** têm projeções de vazante próximas à média histórica, o **Madeira** e o **Solimões** mostram descidas mais acentuadas no alto curso, mantendo níveis ainda elevados no baixo. Já os rios **Amazonas** e **Rio Negro** registram uma descida mais lenta.

A conjuntura confirma que o ciclo hidrológico regional está em andamento, mas com particularidades para cada bacia. Conforme o site oficial da Defesa Civil Estadual - Departamento das Regionais - atualizado em 17/09/2025 (<http://www.defesacivil.am.gov.br/>), o status da estiagem, indica que na Calha do Juruá, 03(três) municípios decretaram emergência: **Envira, Eirunepé e Itamarati**. Os demais municípios apresentam outros status, em que **07(sete) estão em estado de alerta, 13(treze) em atenção e 39(trinta e nove) na normalidade**.

1. OBJETIVOS

O objetivo desta nota técnica é fornecer um conjunto de orientações essenciais para a preparação e resposta municipal, buscando prevenir e minimizar os diversos impactos socioeconômicos e ambientais decorrentes das emergências climáticas.

2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

A prevenção é a ferramenta mais eficaz para mitigar os efeitos da estiagem. As ações devem ser iniciadas imediatamente, com foco em seis pilares principais:

I. Acompanhamento e Monitoramento:

É imprescindível realizar o monitoramento contínuo para subsidiar os boletins hidrológicos, meteorológicos e de qualidade do ar, emitidos pela Defesa Civil Estadual e pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB). Isso permitirá uma tomada de decisão ágil e embasada.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

II. Articulação e Coordenação:

A articulação da Defesa Civil Municipal com outras secretarias municipais como Agricultura, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras/Serviços Urbanos, Meio Ambiente, dentre outras deve ser fortalecida. Para otimizar as ações, sugere-se a **criação de um comitê permanente de crise ou um grupo de trabalho intersetorial**.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

III. Plano de Contingência Municipal: É fundamental elaborar, revisar e atualizar o **Plano Municipal de Contingência para Estiagem**, que deve incluir:

- Identificação de populações vulneráveis.
- Mapeamento de áreas de risco.
- Estratégias de resposta e contingenciamento ambiental, com destaque para as queimadas.
- Definição clara das responsabilidades de cada órgão municipal.
- Detalhamento dos recursos necessários e dos custos.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

Após a conclusão do Plano de Contingência, enviar para:

- **COMITÊ PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO A EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS**, instituído pelo Decreto nº 51.069/2025, coordenado pelo Governador do Estado do Amazonas e secretariado pelo Secretário de Estado de Defesa Civil, através do e-mail: comite@copec.am.gov.br.
- **Associação Amazonense de Municípios (AAM)** através dos e-mails: defesacivil@aam.org.br, com cópia para meioambiente@aam.org.br, permitindo a intervenção junto aos governos estadual e federal, com apoio da Bancada Federal, de forma prévia, visando à obtenção de recursos baseado nas necessidades dos locais e em tempo hábil.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

IV. Comunicação e Sensibilização:

É importante alinhar estratégias para ações de sensibilização junto à população sobre o uso racional da água (incluindo possível racionamento) e a proibição de queimadas e respectivas penalidades.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

V. Alternativas sustentáveis ao uso do fogo quando da proibição das Queimadas Controladas:

É imprescindível definir alternativas sustentáveis ao uso do fogo para o manejo do solo em atividades produtivas. A abordagem direta aos produtores e agricultores deve integrar o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM), o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) e as Secretarias Municipais de Agricultura de Meio Ambiente. Após esse arranjo institucional, convocar os sindicatos de produtores rurais, pecuaristas e associações comunitárias, agricultores em geral para definir métodos conjuntamente.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

VI. Organograma/Fluxograma de Resposta Comunitária:

Uma abordagem eficaz para a prevenção e combate a queimadas envolve a união da comunidade. É fundamental reunir associações, agricultores, produtores rurais e moradores para construir um plano de ação conjunto. Nesse processo, a própria comunidade pode criar um grupo de trabalho para definir as responsabilidades e os procedimentos a serem seguidos em uma emergência. Esse grupo pode, por exemplo, elaborar um fluxograma de resposta que leve em conta os desafios locais, as ameaças e as oportunidades existentes. Essa organização fortalece a capacidade de resposta da comunidade, garantindo que todos saibam como agir de forma coordenada em situações de risco.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

VII. Contatos Estratégicos:

É importante a ampla divulgação de telefones de emergência (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, IPAAM e IBAMA), bem como orientações sobre a forma correta de alertar as autoridades e as comunidades.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

VIII. Protegendo Serviços Essenciais:

Para proteger a comunidade de desastres, é essencial fazer um mapeamento integrado dos possíveis impactos a serviços básicos como: abastecimento de água, energia, combustível, alimentos, transporte, saúde e segurança. Com essa análise, é possível planejar ações preventivas e que minimizem os danos. Um passo importante é a criação de estoques de emergência com itens de primeira necessidade. A quantidade de cada item deve ser definida de acordo com os riscos específicos de cada comunidade, garantindo que a população esteja sempre preparada para enfrentar quaisquer situações.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

IX. A Estrutura do Município para Combate a Queimadas e Incêndios Florestais:

É crucial viabilizar uma estrutura mínima (equipamentos, EPIs, veículos e brigadistas) para atuar na prevenção e no combate a queimadas e incêndios. Na ausência de Grupos Integrados de Combate a Incêndio e Proteção Civil (GCIPs), instituídos pela Lei Estadual nº 6.987/2024, articule imediatamente com o Corpo de Bombeiros para alinhar planos de ação. Avalie a necessidade de realizar aceiros (barreiras contra o fogo) em áreas estratégicas e mantenha a população informada sobre os riscos e as medidas de segurança.

3. O PAPEL ESSENCIAL DO MUNICÍPIO EM CASOS DE DESASTRE E O PRINCÍPIO DA COMPLEMENTARIEDADE - AJUDA FEDERAL

O princípio da complementariedade coloca o município como o primeiro ponto de ação em uma emergência. O governo municipal, por estar mais próximo da população, é o responsável inicial pela resposta. Os recursos federais, portanto, chegam para somar e complementar os esforços e recursos já mobilizados pelo próprio município e pelo estado. Saber que o recurso federal é complementar exige iniciativa efetiva para investimentos, planejamento e previsão orçamentária, visando ao fortalecimento da capacidade local de resposta. A dependência exclusiva de recursos federais pode atrasar a resposta em momentos críticos devido à burocracia. Quando o município dispõe de recursos e um plano de ação, pode agir imediatamente após um evento, salvando vidas e minimizando danos, enquanto aguarda o apoio federal.

O PAPEL ESSENCIAL DO MUNICÍPIO EM CASOS DE DESASTRE E O PRINCÍPIO DA COMPLEMENTARIEDADE - AJUDA FEDERAL

O socorro e assistência à população atingida por desastres são emergenciais e complementares às ações locais, tendo por finalidade apoiar os entes federativos em:

- I. Operações de busca e salvamento.**
- II. Enfrentamento dos efeitos do desastre.**
- III. Fornecimento de materiais para:**
 - Assistência humanitária às vítimas.
 - b) Logística da equipe de resposta ao desastre.

O PAPEL ESSENCIAL DO MUNICÍPIO EM CASOS DE DESASTRE E O PRINCÍPIO DA COMPLEMENTARIEDADE - AJUDA FEDERAL

De acordo com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), para ser viabilizado auxílio do Governo Federal, o processo deve seguir rito ordinário:

- **Quem pode solicitar à SEDEC/MIDR:** Estados/DF ou Municípios que decretaram Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública por desastre contido na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade).
- **Como solicitar o recurso:** Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD).
- **Forma de recebimento:** Exclusivamente pelo Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC).
- **Modalidade:** Transferência legal.
- **Exemplos de objetos elegíveis:** Cestas de alimentos, água, kits de limpeza e higiene, colchões, entre outros, conforme as orientações operacionais vigentes para cada tipo de desastre (meteorológico, geológico, hidrográfica, seca ou estiagem), conforme orientações operacionais vigentes podendo ser consultadas no link: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/acao-22bo-socorro-e-assistencia-humanitaria>.
- Orientação Operacional Vigente para desastres de origem Meteorológica, Geológica e Hidrográfica;
- Orientação Operacional Vigente para desastres de Seca ou Estiagem;
- Orientação Operacional Vigente para desastres de Seca ou Estiagem na Amazônia Legal.

4. APOIO FEDERAL POR MEIO DE LEIS E PROGRAMAS

O apoio federal se articula através de um sistema integrado que envolve a Defesa Civil, a educação e a assistência social, dentre outras pastas estratégicas e dispositivos que embasam a atuação mediante emergências.

- **Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC):** Esta é a principal lei que rege a atuação em desastres. Ela estabelece as diretrizes para a União, estados e municípios em ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução. O reconhecimento federal da situação de emergência ou calamidade pública (através de decreto municipal, homologado pelo estado e reconhecido pela União) é o que permite o acesso aos recursos.
- **Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC):** Este plano detalha as ações estratégicas para a implementação da Lei nº 12.608/2012, incluindo a articulação entre os diferentes níveis de governo. Ele orienta como a União pode apoiar os municípios, inclusive no setor educacional, com destinação de recursos e envio de equipes e materiais.

APOIO FEDERAL POR MEIO DE LEIS E PROGRAMAS

- **Portaria GM/MS Nº 6.495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024:** Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS: Atenção: o município decretando emergência decorrente de eventos climáticos (estiagem/inundação), imediatamente poderá Decretar emergência em saúde pública, critério para solicitação do incremento financeiro junto ao Ministério da Saúde.
- **Portaria nº 72/2016 (Ministério da Integração Nacional):** Esta portaria estabelece os procedimentos para o apoio federal a municípios em situação de emergência. É por meio dela que os municípios podem solicitar recursos para ações de assistência humanitária, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução de infraestruturas, incluindo escolas.
- **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE):** O FNDE, como principal órgão de financiamento da educação, também desempenha um papel crucial. Em caso de desastres, pode destinar recursos para a reconstrução, reparo ou aquisição de equipamentos para escolas danificadas. Programas como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) podem ter regras flexibilizadas para atender a demandas emergenciais.

5. COMO PROTEGER REPASSES FEDERAIS DURANTE CRISES CLIMÁTICAS, ESPECIALMENTE NA EDUCAÇÃO.

Diante de emergências climáticas como a estiagem, os executivos municipais devem agir com rigor para proteger a educação, um setor essencial. A falta de medidas preventivas pode comprometer os indicadores educacionais, colocando em risco os repasses federais e estaduais.

A **Emenda Constitucional nº 108/2020** e a **Lei do Fundeb** estabeleceram um novo modelo de financiamento, em que pelo menos 10% da cota-parte do ICMS municipal é distribuída com base em resultados de aprendizagem e equidade. Sem um planejamento de contingência, a estiagem pode ter um impacto direto e devastador nesses indicadores, como taxas de frequência, evasão e desempenho escolar.

5.1 PONTOS DE ATENÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS

A principal meta é garantir que o processo de ensino e aprendizagem não seja interrompido. Para isso, a implementação de estratégias viáveis é fundamental.

- **Plano de Contingência Detalhado:** O primeiro passo é ter um plano de contingência específico para crises climáticas, focado nas necessidades da rede municipal. É preciso mapear as escolas e as rotas de transporte mais vulneráveis para definir medidas de adaptação ou alternativas.
- **Continuidade da Aprendizagem:** É fundamental garantir a continuidade das aulas. Isso pode ser feito através da flexibilização do calendário escolar, da adoção de ensino híbrido ou remoto, e da busca ativa de alunos que faltarem.

PONTOS DE ATENÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS

- **Abastecimento de Água e Merenda Escolar:** Assegurar o fornecimento contínuo de água e merenda é indispensável. Para a água, o município pode garantir o abastecimento por meio da perfuração de poços, instalação de cisternas ou uso de caminhões-pipa. Para a merenda, é preciso ter um "Plano B" que garanta a viabilização dos insumos, principalmente, se oriundos de produtores locais. Isso permitirá que a nutrição dos alunos não seja interrompida, especialmente se a produção local for afetada.
- Para prevenção de problemas e evitar a falta de aulas causadas pela fumaça das queimadas, as escolas devem agir de forma proativa. As medidas incluem suspender atividades ao ar livre, melhorar a qualidade do ar nas salas de aula e adotar o ensino remoto ou flexibilizar o calendário em dias críticos. As escolas devem estabelecer comunicação eficiente com os pais, oferecendo orientações de saúde para proteger a frequência escolar e garantir que a aprendizagem não seja interrompida.

Essas medidas não apenas protegem a qualidade da educação no período de emergência, mas também asseguram que o município cumpra as exigências do ICMS Educacional, mantendo os repasses necessários para o desenvolvimento da rede de ensino.

6. AÇÕES DE RESPOSTA IMEDIATA

Uma vez que os impactos da estiagem se tornem evidentes, a resposta deve ser rápida e eficiente. As ações elencadas a seguir são prioritárias:

6.1 DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA:

Com base em relatórios técnicos, a Defesa Civil Municipal deve avaliar a necessidade de decretar **Situação de Emergência (SE)** ou **Estado de Calamidade Pública (ECP)**. Isso permite a solicitação de apoio e recursos às esferas estadual e federal.

- Para evitar problemas no trâmite da solicitação de ajuda humanitária, o município deve sempre consultar a Defesa Civil Estadual. Essa parceria é fundamental para seguir as diretrizes corretas na elaboração do decreto, na classificação do desastre, na homologação pelo estado, e na solicitação do reconhecimento e da ajuda humanitária.
- Ao elaborar o Plano de Trabalho para a solicitação de Ajuda Humanitária no S2iD/MIDR, atente-se às Orientações Normativas do MIDR, mencionadas anteriormente.

6.2 ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA:

A viabilização de itens como água potável, cestas básicas, kits de higiene e medicamentos, deve ocorrer em tempo hábil, priorizando as comunidades mais afetadas, especialmente aquelas com dificuldade de acesso devido ao baixo nível dos rios. Essa ação é vital para evitar a maximização dos impactos.

6.3 GARANTIA DE ACESSIBILIDADE:

Em locais com restrição de navegabilidade, planeje quais serão as alternativas para manutenção da navegação ou o uso de vias alternativas para o transporte de suprimentos e o acesso a serviços essenciais.

6.4 O PAPEL ESTRATÉGICO DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS:

As secretarias municipais responsáveis por serviços essenciais, como a de saúde, são cruciais a definição de ações estratégicas em períodos de emergência.

6.5 CONTROLE DE QUEIMADAS/INCÊNDIOS:

Em casos de queimadas e incêndios, se o município precisar de reforço, solicite imediatamente apoio do Corpo de Bombeiros Militar e de outros órgãos estaduais.

CONCLUSÃO

A estiagem de 2025 representa um desafio iminente para os municípios amazonenses, exigindo uma abordagem proativa e coordenada. A experiência de eventos climáticos extremos anteriores reforça a necessidade de preparação, e não de reação tardia.

As medidas apresentadas nesta Nota Técnica, que incluem a gestão hídrica, o planejamento de logística, a definição de estratégias e a comunicação de risco, são fundamentais para prevenir e mitigar os impactos, protegendo as comunidades mais vulneráveis.

É imperativo que cada gestor municipal, em colaboração com as comunidades, instituições e órgãos de apoio, implemente e adapte estas recomendações à realidade local. A articulação entre os diferentes níveis de governo e a participação da população local são a chave para a resiliência. Agir de forma planejada e colaborativa é a única maneira de garantir que o município e, consequentemente, o estado estejam preparados para enfrentar os desafios das emergências climáticas, salvaguardando vidas, o meio ambiente e a economia local.

Certos de vossa atenção e dos encaminhamentos devidos, a Associação Amazonense de Municípios (AAM) está à disposição para fornecer o apoio técnico necessário e esclarecer eventuais dúvidas.



R. Elin Virtonen, 35,
Parque Dez de Novembro,
Manaus - AM, 69054-694



@aam.amazonas



/aam.amazonas



defesacivil@aam.org.br



(92) 98195-0019



www.aam.org.br